



CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA

Olinda Patrimônio Cultural da Humanidade
Gabinete do Vereador Jorge Federal

PROJETO DE LEI Nº 86 / 2019

Ementa: Dispõe sobre a proibição de colocação de câmaras de videomonitoramento para aplicação de multas de trânsito nas vias públicas do Município de Olinda que não tenham condições de trafegabilidade ou com sinalização de trânsito desconforme com o Código de Trânsito Brasileiro – CTB e com as Resoluções do CONTRAN e DENATRAN.


Art. 1º - Fica proibida a aplicação de multas de trânsito através de câmeras de videomonitoramento nas vias públicas do Município de Olinda que não tenham condições de trafegabilidade ou com sinalização de trânsito desconforme com o Código de Trânsito Brasileiro – CTB e com as Resoluções do CONTRAN e DENATRAN.

Art. 2º - As multas aplicadas nas vias públicas do Município de Olinda-PE através das câmeras de videomonitoramento, de que trata o Art. 1º desta Lei deverão ser anuladas a pedido do requerente infrator do veículo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Casa Bernardo Vieira de Melo, 03 de Setembro de 2019.


JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
(JORGE FEDERAL)
VEREADOR PRESIDENTE


Câmara Municipal de Olinda
Recebido em 03/09/19


Funcionário



CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA

Olinda Patrimônio Cultural da Humanidade
Gabinete do Vereador Jorge Federal

JUSTIFICATIVA

Após o início de período de chuvas mais intensas em nosso Município, algumas vias públicas tornam-se praticamente intransitáveis. A dificuldade enfrentada pelos condutores de veículos nessas vias é enorme, seja por causa de alagamentos ou por buracos a exemplo da Avenida Presidente Kennedy, da Avenida José Augusto Moreira, da Avenida Getúlio Vargas e da Avenida Governador Carlos de Lima Cavalcante, principais corredores de comércio de Olinda e que estão completamente abandonados pelo Poder Executivo do Município.

Desta feita não é justo que condutores que utilizem essas vias sem as mínimas condições de trafegabilidade sejam autuados por câmeras de videomonitoramento.

Este Projeto de Lei visa justamente a correção desta injustiça que vem sendo causada pelo Poder Executivo do Município em autuar condutores em vias sem condições de trafegabilidade ou com sinalização de trânsito desconforme com o Código de Trânsito Brasileiro – CTB e com as Resoluções do CONTRAN e DENATRAN.

Assim, esperando contar com o apoio dos nobres Vereadores desta Casa de Leis em defesa dos nossos representados, peço a aprovação do presente projeto por achar justo e oportuno.

Casa Bernardo Vieira de Melo, 03 de Setembro de 2019.


JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
(JORGE FEDERAL)
VEREADOR PRESIDENTE